DIÁRIO OFICIAL
Acompanhe a Prefeitura
Quarta-feira, 07 de junho de 2023 - ano 9 - nº 2.299
Diário Oficial Município de Franca

EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9.383, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo celebrar Termos de Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca, e com a Fundação Espirita Allan Kardec, altera a tríade orçamentária, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termos de Convênio, no exercício de 2023, no valor total de R$ 484.854,41 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos), com as seguintes entidades sem fins lucrativos:
I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca, inscrita no CNPJ sob o nº 45.316.338/0001-95, no valor de R$ 79.626,13 (setenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e treze centavos), destinado às despesas de custeio dos serviços de assistência à saúde no Centro Especializado em Reabilitação - CER II;
II - Fundação Espirita Allan Kardec, inscrita no CNPJ sob o nº 47.957.667/0001-40, no valor de R$ 405.228,28 (quatrocentos e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), destinado a complementação das despesas de custeio da unidade de atenção especializada em saúde.

§ 1º Os valores previstos no caput serão repassados conforme cronogramas de desembolso previstos nos planos de trabalho aprovados pelo órgão gestor do Município de Franca.

§ 2º O prazo para aplicação dos recursos transferidos na forma deste artigo será em conformidade com o plano de trabalho, sendo que, as entidades deverão prestar contas dos recursos recebidos e utilizados durante o exercício até o dia 31 de janeiro do ano subsequente à aplicação, perante a Divisão de Gestão de Parcerias e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 3º As prestações de contas referidas no parágrafo anterior deste artigo se darão mediante apresentação de toda a documentação exigida nas instruções e resoluções vigentes expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 4º A Secretaria Municipal de Finanças poderá requerer, a qualquer momento, a apresentação de prestações de contas parciais e periódicas.

Art. 2º São condições para que as instituições recebam os recursos dos Termos de Convênio:
I - estar em dia com a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do Município de Franca;
II - estar com a diretoria devidamente constituída, empossada e em atividade;
III - haver apresentado o Plano de Trabalho à respectiva Secretaria Municipal para execução em 2023;
IV - estar em acordo com as exigências da Vigilância Sanitária;
V - estar em dia com as contribuições para com a Previdência Social e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
VI - apresentar os documentos solicitados pela concedente para liberação do recurso.

Parágrafo único. As instituições deverão manter atualizada toda a documentação relativa às exigências estabelecidas neste artigo.

Art. 3º Celebrados os Termos de Convênio, a liberação dos recursos financeiros, pelo órgão responsável pelas finanças municipais, dependerá de requerimento encaminhado pela instituição beneficiária, mediante avaliação da instituição e de documentação que comprove as exigências enumeradas no art. 2º desta Lei.

§ 1º A Secretaria Municipal de Saúde fará análise e avaliação permanente do cumprimento do Plano de Trabalho aprovado, da atividade geral das instituições, da validade e documentação exigida e da aplicação dos recursos.

§ 2º Nos casos em que as atividades da instituição estiverem enquadradas no campo de atuação de outros conselhos municipais, estes deverão ser periodicamente ouvidos para os fins aludidos no parágrafo anterior.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R$ 484.854,41 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos) nas seguintes classificações:

020702 FUNDO SUS
103022040 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUS
2275 Bloco M.A.C. - Manut.Ativid.Média e Alta Complexidade
33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

053005103 TR.SUS FNS - ESTRUT REDE AT.BÁS-1/53/87297-0	R$ 59.714,51
053005099 SUS - FNS - 1/53/82304-X	R$ 42.599,60
053005104 TR.SUS FNS -EQ.ESTR.REDE AT.BÁSICA 1/6520-X/500763-1	R$ 22.106,04
053005092 TR.SUS UNIÃO-SAÚDE MENTAL-1/53-1/80186-0	R$ 561,03
053005057 TR.SUS PAB - BLOCO INVEST. - 1/53/80734-6	R$ 43,68
053005095 TR.FNS INVESTIM.VIGIL.SAÚDE 1/53/82.372-4	R$ 224.549,83
053005008 MEDIA/ALTA COMPLEX.-001/53-1/72962-0 e 89169-X	R$ 135.279,72

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de transferências federais, sendo:
I - superávit financeiro, verificado no balanço do exercício anterior, no valor de R$ 349.574,69 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos);
II - excesso de arrecadação no valor de R$ 135.279,72 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), recurso “053005008 Media/Alta Complex.”

Art. 5º Ficam acrescentadas às metas físicas de transferências de recursos às entidades, constantes do programa “103022040 Assistência Hospitalar e Ambulatorial - SUS”, Ação “2275 Bloco M.A.C. - Manut.Ativid.Média e Alta Complexidade”, ano de 2023, nos anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências referidas no artigo 1º desta Lei.

Parágrafo único. Os Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referidos neste artigo, correspondem aos Anexos “Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos” do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto AUDESP.

Art. 6º As transferências previstas nesta Lei, inclusive critérios de apoio às entidades, metas de atendimentos e respectivos valores, observando o art. 26 da Lei Federal Complementar nº 101/2000, ficam incluídos no “Anexo VI - Demonstrativo da Previsão de Transferências às entidades sem Fins Lucrativos”, da Lei Orçamentária, e no “Anexo III - Demonstrativo das Entidades do Terceiro Setor”, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 07 de junho de 2023.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL

EXTRATO DE PENALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 18.412/2022

A Comissão de Descumprimento Contratual em cumprimento à decisão da Senhora Secretária de Saúde, publica a aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais:
Empresa penalizada: UNIDADE DE FISIOTERAPIA E REEDUCAÇÃO POSTURAL GLOBAL DRA. ÂNGELA FERREIRA S/S LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 01.960.090/0001-25.
Penalidades e Fundamentação Jurídica: MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) do valor mensal da média das três últimas faturas, nos termos do item 13.1 do contrato administrativo n° 187/2021.

Franca/SP, 07 de junho de 2023.
LUÍS OTÁVIO MONTELLI
Presidente da Comissão de Descumprimento Contratual

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Franca
Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13
Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social I Gabinete do Prefeito
Andressa O. Neves Garcia - Diretora do Departamento Municipal de Governo
Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável /MTB – 46.013 e Chefe do Setor de Imprensa Social
Kamila Nogueira de Oliveira - Chefe do Setor de Diário Oficial
Bruno do Carmo Marques - Chefe do Setor de Comunicação Oficial
Marcelo Antonio Domiciano - Chefe do Setor de Cerimonial Público
José Antônio de Almeida Turqueti - Redator
José Comparini - Fotógrafo

Publicações
e-mail: **diariooficial@franca.sp.gov.br**
Tel. (16) 3711-9088
Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

www.franca.sp.gov.br/diariooficial

Apoio à imprensa: **imprensa@franca.sp.gov.br**
Tel. (16) 3711-9130

Poder Executivo
Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito
Everton de Paula - Vice-Prefeito
Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade
Fernando Luiz Baldochi - Chefe de Gabinete
Petersson Alves Faciroli - Secretário de Administração e Recursos Humanos
Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social
Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento
Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação
Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças
Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura
Rui Engrácia Garcia Caluz - Secretário de Meio Ambiente
Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município
Waléria Souza de Mascarenhas - Secretária de Saúde
Marcus A. M. de Araujo - Secretário de Segurança
Milena Bernardino - Presidente da EMDEF
Mateus Caetano - Presidente da FEAC

Poder Legislativo Mesa Diretora
Carlinho Petrópolis Farmácia - Presidente
Pastor Palamoni - Vice-Presidente
Luiz Amaral - 1º Secretário
Lindsay Cardoso - 2ª Secretária

MUNICIPIO DE FRANCA:47970769000104
Digitally signed by MUNICIPIO DE FRANCA:47970769000104
Date: 2023.06.07 08:52:06 -03'00'

EXTRATO DE PENALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 22.056/2023

A Comissão de Descumprimento Contratual em cumprimento à decisão do Senhor Secretário de Segurança, publica a aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais:
Empresa penalizada: BARBO SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 11.179.823/0001-42.
Penalidades e Fundamentação Jurídica: ADVERTÊNCIA, conforme artigo 25, inciso I, do Decreto Municipal 10.903/2029, art. 87, inciso I, da Lei n° 8.666/93.

Franca/SP, 07 de junho de 2023.
LUÍS OTÁVIO MONTELLI
Presidente da Comissão de Descumprimento Contratual

AÇÃO SOCIAL

PORTARIA SEDAS Nº 005/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Designa servidores da Secretaria Municipal de Ação Social para comporem a Comissão de Seleção responsável pelo processamento, julgamento, análise técnica e classificação das Organizações da Sociedade Civil, participantes do Chamamento Público nº 04/2023 (Proc. nº 019840/2023) para selecionar melhor proposta de Plano de Trabalho para executar o SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS MODALIDADES: CASA LAR e ABRIGO INSTITUCIONAL – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, pelo período de até 60 meses

GISLAINE ALVES LIPORONI PERES, Secretária Municipal de Ação Social de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de nomear membros da Comissão de Seleção que será responsável por processar, julgar, analisar tecnicamente e classificar as Organizações da Sociedade Civil participantes do Chamamento Público nº 04/2023 (Proc. nº 019840/2023) de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para selecionar melhor proposta de Plano de Trabalho proposta de Plano de Trabalho para executar o SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS MODALIDADES: CASA LAR e ABRIGO INSTITUCIONAL – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, pelo período de até 60 meses, cujo aviso de Chamamento, foi publicado na folha 006 do Diário Oficial de 02 de junho de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º – Designar os servidores da Secretaria de Ação Social e os Conselheiros do CMDCAF relacionados abaixo, para comporem a Comissão de Seleção, responsável pelos procedimentos de processamento, julgamento, análise técnica e classificação das Organizações da Sociedade Civil participantes do Chamamento Público nº 04/2023 (Proc. nº 019840/2023) de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para selecionar melhor proposta de Plano de Trabalho executar o SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS MODALIDADES: CASA LAR e ABRIGO INSTITUCIONAL – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, pelo período de até 60 meses:

- ROBERTA PUCCI DE MELLO – Chefe do Setor de Apoio Admin aos Serviços de Assistência Social
- GABRIELA CRISTINA CARNEIRO VILIONE – Chefe do Setor Administrativo do Creas 1
- EDER FURTADO RIBEIRO – Chefe do Setor Administrativo do Creas 2
- MARINA FERREIRA ROCHA SILVA – Assistente Social do Setor de Apoio Administrativo aos Serviços de Assistência Social
- SANDRA MARA FERNANDES CARVALHO – Escriturária da Seção de Gerenciamento das Receitas, Despesas, Dimensionamento de Pessoal e de Infraestrutura da Ação Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Ação Social, aos 06 de junho de 2023.
GISLAINE ALVES LIPORONI PERES
Secretária Municipal de Ação Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA (CMDCAF)

RESOLUÇÃO Nº 015 DE 06 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre candidaturas habilitadas para o Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares no Município de Franca(SP) para o quadriênio 2024/2027 e Convocação para o Processo de Capacitação e Prova de Aferição de Conhecimentos conforme Resolução 08/2023 – CMDCAF;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca (SP):

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA);

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 4.564/95, nº 6.079/2003 e nº 8.011/14;

CONSIDERANDO a Resolução nº 231/22, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições de Candidaturas ao Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Franca, Resolução nº 08/2023 CMDCAF ;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a relação de candidatos(as) habilitados(as) conforme RESOLUÇÃO Nº 08/2023-CMDCAF;
Art. 2º - Convocar (as) todos (as) Candidatos (as) habilitados (as) conforme relação a seguir, a comparecer a capacitação e prova de aferição conforme o Edital exposto no Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Estão habilitadas as candidaturas abaixo relacionadas:

01	Ana Carolina Pereira
02	Ana Lívia Oliveira Ferreira Silva
03	Ana Paula Policarpo de Moura Capel
04	Andreia Aparecida Martins
05	Andreia de Souza dos Santos
06	Aniele Cristina Pinto Ferreira
07	Aroldo Fernando de Carvalho
08	Carina Ferreira
09	Carina Rodrigues de Faria
10	Carlos Eduardo Pimenta
11	Cleoni Fanelli Inacio
12	Daniel Vitor de Oliveira
13	Delma Carlos Pereira Gonçalves
14	Eric Lucas dos Santos
15	Ezequiel Rabelo dos Santos
16	Gisele Aparecida Damasceno
17	Glaucia Aparecida Machado Limonti
18	Guilherme Jabali Freirias Bannach
19	Irene Antonia Pinheiro
20	Iuri de Freitas Timoteo
21	Lilian Cristina Pimenta
22	Liniquer Diniz de Andrade
23	Mariane de Oliveira Celestino
24	Marilene Alves dos Santos
25	Marília do Couto Merlino
26	Miriam dos Santos Silva
27	Priscila Rejane Robim Grawer
28	Rafael Henrique Celestino
29	Rafael Murari Oliveira
30	Reginaldo Antonio Carrijo

31	Rilda Aparecida Dias do Carmo
32	Roberta Mioko Maegawa
33	Ronaldo Rogerio
34	Sandra Cristina Frazão Silva
35	Sandra Regina da Silva
36	Sirlene Maria dos Santos
37	Solange Moraes Almeida
38	Thallita Barbosa
39	Vanessa Pereira Duzi Souza
40	Verônica Cruz dos Santos
41	Viviane Cristina Nazaré Santos Silva
42	Vitória Rodrigues Lourenço
43	Wagner Procopio de Oliveira Junior
44	Walquiria Ester Golçalves da Silva Castro
45	Weston Morais e Silva Junior

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Franca, 06 de Junho de 2023.

Vanessa Aparecida Barbosa Tristão
Presidente do CMDCAF

ANEXO I- MINUTA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE CAPACITAÇÃO E PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS

I- DA REALIZAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

Art. 1º. - O(a) candidato(a) inscrito no Processo Unificado de Escolha dos membros do Conselho Tutelar da Cidade de Franca, habilitados, conforme Resolução 015/2023 publicada em 07 de junho de 2023, no Diário Oficial deverá realizar o Curso de Capacitação, presencial, oferecido, gratuitamente, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca - CMDCAF.
§ Único - O processo de capacitação de que trata o caput versará sobre:
I. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal Nº 8.069/90;
II. Situações práticas de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
III. O papel do Conselheiro Tutelar;
IV. Língua Portuguesa;
V. Noções de redação oficial.

Art. 2º. O CMDCAF, após promover o Curso de Capacitação aos(as) candidatos(as) a Conselheiro Tutelar, aplicará Prova de Aferição de Conhecimentos de participação obrigatória e caráter eliminatório

Art. 3º. O curso de Formação será realizado no período de 19 a 22 de junho de 2023, no horário de 18:30 às 22:00hs, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito à Av. Francisco Paulo Quintanilha Ribeiro, 550, Parque Francal, Franca/SP, sala 18.

Art. 4º. O Curso de Formação é uma etapa obrigatória, devendo o(a) candidato(a) cumprir pelo menos 75% de frequência com média mínima de 60% na Prova Objetiva e média mínima de 60% na Redação.

II - DA PROVA ESCRITA

Art. 5º. A prova escrita será realizada no dia 23 de junho de 2023, no horário das 19:00 às 21:30hs, na Secretaria Municipal de Educação, sito à Av. Francisco Paulo Quintanilha Ribeiro, 550, Parque Francal, Franca/SP, ficando os mesmos convocados a partir da publicação do presente Edital.
§1º - O gabarito da referida prova será divulgado no dia 27 de junho de 2023 no Diário Oficial do Município.

Art. 6º. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

I - original de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG); ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou Carteira Nacional de Habilitação, modelo novo - expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 (com fotografia) e dentro do prazo de validade, ou carteira de conselho de classe;
II - caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
§ 1º. Serão aceitos para ingresso na sala de prova documentos no formato físico e digital, que permitam a devida verificação de autenticidade.
§ 2º. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes daqueles definidos no artigo anterior.
§ 3. Não será permitida a entrada de candidatos após as 19h (dezenove horas).

Art. 7º. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar a ausência do candidato, sendo que o não comparecimento à prova implicará na eliminação do mesmo do Processo de Escolha.

Art. 8º. Não haverá aplicação de prova fora do local, datas e horários preestabelecidos.

Art. 9º. Durante as provas, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem utilização de máquina calculadora, cobertura da cabeça (boné, chapéu, gorro, capuz etc.), celular, relógio digital e/ou outros equipamentos eletrônicos ou similares ou qualquer material que não seja o estritamente necessário.
§ Único. Os pertences mencionados neste caput serão colocados em envelope lacrado.

Art. 10º. O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.

Art. 11º. A aplicação da prova escrita terá duração de 2h30 (duas horas e trinta minutos).
§ Único. Os três últimos candidatos que permanecerem na sala das provas somente poderão sair após o término da prova.

Art. 12º. Em cada sala de aplicação das provas haverá pelo menos 2 (dois) fiscais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Comissão Eleitoral.

Art. 13º. Será automaticamente desclassificado do Processo de Escolha o candidato que:
I- apresentar-se após o horário estabelecido neste Edital;
II- não apresentar um dos documentos exigidos nos incisos do art. 6º deste Edital;
III- não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
IV- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
V- for surpreendido em comunicação com outras pessoas por qualquer meio, ou utilizando-se de celulares, relógios digitais, calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
VI- lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
VII- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
VIII- portar arma, mesmo que possua o respectivo porte.

Art. 14º. A prova terá caráter eliminatório, será escrita e sem consulta com 30 (trinta) questões objetivas, sendo 20 (vinte) questões referentes a conhecimentos específicos e 10 (dez) questões referentes a Língua Portuguesa; além de redação.
§ Único. A redação deve conter um número mínimo de 7 linhas e máximo de 30 linhas.

Art. 15º. A prova será realizada na seguinte conformidade:
I- O(a) candidato(a) receberá o caderno de questões, a sua folha definitiva de respostas, uma folha rascunho para elaboração da prova de redação e a folha definitiva de redação;
II - O(a) candidato(a) é inteiramente responsável pelo preenchimento do cartão-resposta, sendo que as orientações serão repassadas antes do início da prova escrita.

Art. 16º. Será nula a resposta dada pelo candidato quando:
a) o cartão-resposta apresentar emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis, não havendo possibilidade de sua reposição;
b) a questão apresentar mais de uma opção assinalada;
c) não estiver assinalada no cartão-resposta;
d) estiver preenchida fora das especificações.

Art. 17º. Caso tenha questões anuladas pela Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Franca, serão computadas para todos os candidatos, como resposta correta.
I- Ao final da execução das provas ou decorrido o tempo total de duração das mesmas, o candidato deverá entregar ao fiscal a folha definitiva de respostas e a folha definitiva de redação.
II – O candidato poderá levar consigo o caderno de questões após um período mínimo de permanência de 1h (uma hora) na sala de provas.

Art.18º. Os candidatos terão 2 (dois) dias úteis, 28 e 29 de junho de 2023, para interposição de recursos contra o gabarito, no horário das 8h às 13h, por meio de apresentação de requerimento (Anexo II) presencialmente, na sede do CMDCAF, sito à Av. Champagnat, 1750 – Centro, Franca/SP.

Art. 19º. A Comissão Especial para Processo Eleitoral de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Franca publicará o resultado do julgamento dos recursos referentes ao gabarito em 4 de julho de 2023, também no Diário Oficial do Município.

Art. 20º. Será considerado habilitado o(a) candidato(a) que tiver frequência mínima de 75% no Curso de Formação e obtiver no mínimo 60% de acertos na prova objetiva e 60% na prova de redação, conforme prevê o art. 9º da Resolução 08/2023 do CMDCAF.
Art. 21º. A Comissão Especial para Processo Eleitoral de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Franca, divulgará no Diário Oficial do município, a lista dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos específicos e redação em 7 de julho de 2023.

Art. 22º. Os candidatos não aprovados poderão apresentar recurso a partir da publicação da listagem no Diário Oficial presencialmente na Sede do CMDCAF, sito à Av. Champagnat, 1750, Centro, Franca/SP, das 8h às 16h nos dias 7 e 10 de julho de 2023.

Art. 23º. A Comissão Especial para Processo Eleitoral de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Franca terá os dias 11 a 13 de julho de 2023 para apreciar e julgar todos os recursos apresentados pelos candidatos.

Art. 24º. A Comissão Especial para Processo Eleitoral de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Franca publicará o Edital de Habilitação e Homologação de Candidaturas no dia 14 de julho de 2023 no Diário Oficial do Município.
III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25º. Os recursos deverão ser apresentados por meio físico em envelope lacrado, com a devida identificação do candidato, conforme requerimento anexo II ou III.

Art. 26º. O Anexo IV dispõe de referências bibliográficas.

Art. 27º. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão Especial do Processo Eleitoral de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Franca (SP)

Franca/SP, 06 de junho de 2023.

Vanessa Aparecida Barbosa Tristão
Presidente do CMDCAF

ANEXO II

REQUERIMENTO GABARITO

Eu, _____, RG_____ e CPF_____ _____, residente a rua:_____, n.º_____de Franca, inscrito como candidato do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar da cidade de Franca, requeiro recurso referente a questão N.º_____da Prova de Aferimento de Conhecimento, justifico que:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Franca, _____, _____ de 2023.

_____
Nome e assinatura do candidato

ANEXO III

REQUERIMENTO RECURSO LISTA DE APROVADOS NA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO

Eu,_____,RG_____e CPF_____ _____, residente a rua:_____, n.º_____de Franca, inscrito como candidato do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar da cidade de Franca, requeiro recurso referente a Lista de Candidatos aprovados na Prova de Aferimento de Conhecimento, justifico que:

_____
_____
_____
_____
_____

Franca, _____, _____ de 2023.

_____
Nome e assinatura do candidato

ANEXO IV

PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DE FRANCA

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 jul. 1990.

BRASIL. Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006. Dispõe sobre os parâmetros para institucionalização e fortalecimento do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 abr. 2006.

COSTA, L. F.; PENSO, M. A.; CONCEIÇÃO, M. I. G. (Org.) Abordagem à família no contexto do conselho tutelar. São Paulo: Ágora, 2014.

FUZIWARA, A. S. Lutas sociais e direitos humanos da criança e do adolescente: uma necessária articulação. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 115, p. 527-543, jun./set. 2013.

PARREIRA, Lúcia Aparecida; PIANA, Maria Cristina. Conselho Tutelar: órgão de proteção ou punição? In: Infância e adolescência no Brasil em foco: garantia ou omissão na proteção integral? Bauru, SP: Canal 6, 2017.

RIZZINI, I.; PILOTTI, F. A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. São Paulo: Cortez, 2009.

SILVA, Anabella Pavão da; MARTINS, MARTINS, Eliana Bolorino Canteiro; PIANA, Maria Cristina (orgs.). 30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente: uma reflexão crítica dos direitos da infância e adolescência. 1 ed. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2020.

SOUZA FILHO, R.; SANTOS, B. R.; DURIGUETTO, M. L. Conselhos de direitos: desafios teóricos e práticos das experiências de democratização no campo da criança e do adolescente. Juiz de Fora: UFJF, 2011.

LINGUA PORTUGUESA

CUNHA, Celso. Nova gramática do português contemporâneo/ Celso Cunha, Luís F. Lindley Cintra. 3 ed. – Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001
BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 38 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015. CASTILHO, Ataliba T. de & ELIAS, Vanda Maria. Pequena Gramática do Português Brasileiro. São Paulo: Contexto, 2012.

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos COMUNICA o indeferimento de posse de Michelle da Silva Chagas de acordo matéria contida no Processo Administrativo n° 2023020374 e CONVOCA os candidatos abaixo nomeados APROVADOS e CLASSIFICADOS no Concurso Público nº 02/2023, para comparecer na Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova – (Departamento de Pessoal e Recursos Humanos) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ou seja, nos dias 07, 12 e 13 de junho de 2023, das 09h às 15h, munidos dos ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos: CPF e RG, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, CPF e RG dos filhos menores de 24 (vinte e quatro) anos, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, CPF do cônjuge, CTPS – Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, preferencialmente Digital (identificação e registros existentes), Cartão PIS/PASEP, Certificado de Reservista (quando do sexo masculino), Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral, Comprovante de Escolaridade (Diploma e Histórico Escolar) e Habilitação Específica e Comprovante de Experiência (nos termos do Edital Completo), Registro no Conselho de Classe e Comprovante de Regularidade (quando for o caso), Carteira de vacinação atualizada, Regularidade da Qualificação Cadastral do E-Social, Comprovante de endereço e uma foto 3x4, , Declaração de gozo dos direitos políticos e civis, Declaração de não ter sido demitido a bem do serviço público, Declaração de não ocupar função pública e remunerada “exceto os acúmulos permitidos pela Lei”

e na hipótese do candidato possuir vínculo empregatício com órgão público, deverá apresentar certidão de provimento em função pública, contendo informações expressas de horário de trabalho, para verificação da viabilidade de acúmulo. Os candidatos deverão apresentar ainda para comprovação da reserva de vagas para candidatos negros, se for o caso, a autodeclaração conforme modelo constante no Anexo V do edital de abertura, nos termos do item 4. As convocações abaixo atendem as correções necessárias para atender as cotas para negros, conforme apurado no Processo Administrativo n° 2023020901

Classificação	Nome	Emprego
8° Negro (46° Geral)	Janaina Dos Reis Alves	Diretor de Escola
9° Negro (63° Geral)	Jéssica Lana De Almeida	Diretor de Escola
10° Negro (78° Geral)	Karen Rezende Azevedo	Diretor de Escola
11° Negro (81° Geral)	Alexssandro César Ignácio Pereira	Diretor de Escola
12° Negro (93° Geral)	Edvaldo Gomes De Souza	Diretor de Escola
13° Negro (94° Geral)	Ana Maria Cardoso	Diretor de Escola
37°	Fabiola Coelho Secco De Castro	Diretor de Escola

Franca, 07 de junho de 2023
Mirelle Aleixo Bianchini Coelho
Seção de Concursos, Seleção e Gestão de Pessoas

DESENVOLVIMENTO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
PROCESSO: 2023016814

OBJETO: . Trata-se da seleção de empresas francanas de componentes de moda, confecção, vestuário, móveis, bijuterias, calçados e acessórios através de apoio na contratação de estandes individuais para até 10 (dez) empresas no 28° Salão de Design e Inovação de Materiais (Inspiramais 2024_II), que ocorrerá no Centro de Eventos FIERGS em Porto Alegre/RS, entre os dias 11 e 12 de julho de 2023 que tem por objetivo expor os desenvolvimentos e lançamentos de produtos oriundos de indústrias de componentes de moda, confecção, vestuário, móveis, bijuterias, calçados e acessórios.

Considerando a publicação do dia 30 de maio de 2023 no Diário Oficial do Município, de que 6 (seis) empresas manifestaram interesse em ter apoio financeiro da Prefeitura para participação no 28° Salão de Design e Inovação de Materiais (Inspiramais 2024_II) que ocorrerá no Centro de Eventos FIERGS em Porto Alegre/RS, entre os dias 11 e 12 de julho de 2023.

Considerando que foram feitas as análises da documentação das 6 (seis) empresas, e o resultado gerou habilitação de 4 (quatro) empresas e inabilitação de 2 (duas) empresas.

Considerando que no Edital publicado em 11 de maio de 2023 trazia em seu item 1.6 a seguinte diretriz: “1.6. Este processo de seleção somente terá continuidade frente ao apoio financeiro, se na avaliação da documentação, que será publicada no Diário Oficial do Município, for divulgado resultado de no mínimo 5 (cinco) empresas com a habilitação de APTA a terem o apoio da Prefeitura Municipal de Franca.”

Considerando a habilitação de apenas 4 (quatro) empresas.

A Prefeitura Municipal de Franca, irá proporcionar, em situação excepcional, prorrogação do prazo para habilitação de acrescentar novas empresas ao referido processo de seleção até o dia 14 de junho de 2023. Para que seja possível atender as diretrizes do referido item 1.6 do Edital.

O intuito da Secretaria de Desenvolvimento neste referido processo é de fomentar apoio as empresas na participação no 28° Salão de Design e Inovação de ação de Materiais (Inspiramais 2024_II) que ocorrerá no Centro de Eventos FIERGS em Porto Alegre/RS, entre os dias 11 e 12 de julho de 2023.

Mas, se neste novo prazo, não aparecer novas empresas que possam atingir ao número mínimo de empresas aptas estabelecido no Edital, o apoio da Prefeitura não ocorrerá e encerrar-se-á assim o Processo 2023016814.

Franca, 06 junho de 2023
Lucimara de Oliveira Correia do Prado
Secretária Municipal de Desenvolvimento

FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: ADRIANA SILVA SANTOS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI - ME
Inscrição Municipal: 76397
CNPJ: 25.244.734/0001-47
Endereço: Rua Umbelina Gomes Vilaça, 981 – Vila Santa Luzia Franca/SP

Atividade: REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS.
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO.
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E AGROPECUÁRIOS.
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.
A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2023015645, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2023000012/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2020, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2023000012/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2023000012/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, terça-feira, 6 de junho de 2023.
Departamento de Fiscalização de Rendas
Roberta Assis Freitas Paulino Dias
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: RICARDO R. BELLO EIRELI
Inscrição Municipal: 76074
CNPJ: 25.124.024/0001-83
Endereço: Rua Herundina de Castro Alves, 2772 – Bairro São josé Franca/SP

Atividade: SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA CONSULTAS COM RECURSO PARA PEQUENAS CIRURGIAS E TRATAMENTO MÉDICOS PRESTADOS A PACIENTES EM CONSULTÓRIOS, AMBULATÓRIOS, POSTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS, PRIVADOS E HOSPITALARES, CLÍNICAS DE EMPRESAS E UNIDADES MOVEIS, PODENDO AINDA AFIRMAR CONVÊNIOS COM HOSPITAIS E ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CARÁTER PÚBLICO PRIVADO.

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2023015645, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2023000008/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2020, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2023000008/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2023000008/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, terça-feira, 6 de junho de 2023.
Departamento de Fiscalização de Rendas
Roberta Assis Freitas Paulino Dias
Fiscal de Tributos

JULGAMENTOS

Processo nº 13378/23 – Tomada de Preços nº 09/23 – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPORTES NO PARQUE PROGRESSO

SITO NA PRAÇA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, ENTRE AS RUAS ARNALDO TEIXEIRA LEMOS, ALBERTO SCHIRATO E JOÃO BATISTA DELIA, PARQUE PROGRESSO, FRNCA/SP. O Sr. Presidente da Comissão permanente de Licitações torna público que, após análise da Sec. Infraestrutura, ficam HABILITADAS a prosseguirem no certame as empresas WL Gama Engenharia e Terraplanagem Ltda e Sicon Engenharia Eireli. A empresa PHS Construtora Ltda fica INABILITADA por não apresentar a Certidão negativa de Falência e Concordata exigida na clausula 5.1.5 alínea "d" do Edital.

Processo nº 06041/23 – Concorrência nº 006/23 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE, PADRÃO FNDE, TIPO 1, NO RESIDENCIAL PIRATININGA II SITO NA AREA INSTITUCIONAL ENTRE AS RUAS JORGE MATOSO, DR. WILLIAN SALOMÃO E FAUZE SAAD MUSSALEN, S/N , JARDIM PIRATININGA II, FRANCA/SP. O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que, após análise da Sec. Infraestrutura, fica classificada a proposta da empresa Increbase Construtora Ltda, R$ 6.225.959,50 (seis milhões e duzentos e vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Processo nº 50069/22 - Pregão Eletrônico nº 081/23. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA A IMPLANTAÇÃO DA REDE OPTICA. O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise, fica classificada a proposta da empresa Empresarial Serviços e Comercio de Telecomunicações Ltda. Depois de declarado vencedor da disputa pelo Pregoeiro, será permitido aos licitantes a intenção em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

Processo nº 12893/23 - Pregão Eletrônico nº 141/23. Interessado: Secretaria de Finanças. Objeto: AQUISIÇÃO DE SCANNER. O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise, fica classificada a proposta da empresa Vetre Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informatica Ltda, lote 1. Depois de declarado vencedor da disputa pelo Pregoeiro, será permitido aos licitantes a intenção em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

Processo nº 7377/23 - Pregão Eletrônico nº 080/23. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA PARA AS UNIDADES DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE FRANCA "DR. ALVARO AZZUZ" E PRONTO SOCORRO INFANTIL"DR. MAGID BACHUR FILHO". O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise, fica classificada a proposta da empresa Barbo Segurança Eireli, lotes 1 ao 4. Depois de declarado vencedor da disputa pelo Pregoeiro, será permitido aos licitantes a intenção em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 49812/22 - Pregão Eletrônico nº 059/23. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE PILHAS PARA APARELHOS AUDITIVOS. O Sr. Pregoeiro torna público que fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a proposta da empresa Audiservice Assistencia de Aparelhos Auditivos Ltda, lotes 1 ao 4.

Processo nº 18077/23 - Pregão Eletrônico nº 144/23. Interessado: Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO P13 E P45. O Sr. Pregoeiro torna público que fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a proposta da empresa LR de A Botelho EPP, lotes 1 ao 8.

Franca, 06 de junho de 2023.
Cesar Carrijo Borges
Presidente da Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiro

INFRAESTRUTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Franca, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com base na lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) e diretrizes da municipalidade, vem por meio deste, convidá-lo a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para exposição do PROJETO DE APROVAÇÃO DE UM CONDOMÍNIO RESIDENCIAL e seu Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, que se realizará em 26 de junho de 2023, às 15:00 horas, de forma presencial, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, na Rua Frederico Moura, 1517, Bairro Cidade Nova - Franca.

- Processo nº 2022044812
- Local: UM TERRENO, situado nesta cidade de Franca-SP, no loteamento denominado: "JARDIM PIRATININGA", composto dos lotes 43 e 44, da quadra 15, com frente para Rua Radialista Carlos Grego.
- Matrículas: 115.132 (1º Oficial de Registro de Imóveis de Franca - SP)

Os projetos e o Estudo de Impacto de Vizinhança, ficam disponíveis para consulta dos interessados, que poderão solicitar cópia até a data audiência através do email: parcelamentodesolo@franca.sp.gov.br
As pessoas presentes poderão intervir oralmente até 05 (cinco) minutos e também, enviar manifestação escrita e/ou documental, através do email: parcelamentodesolo@franca.sp.gov.br anotando-se.
As despesas com a publicação deste Edital correm às expensas do interessado.

Franca, 02 de junho de 2023.
Nicola Rossano Costa
Secretário de Infraestrutura

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E SEGURO SOCIAL DOS MUNICIPIÁRIOS DE FRANCA - SASSOM

EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 005/2022

Contrato nº 005/2022 - 1º Aditamento de contrato - Processo nº 00174/2018 – Chamamento Público nº 002/2019 – Inexigibilidade nº 002/2019. Contratante: SASSOM – Serviço de Assistência e Seguro Social dos Servidores Municipais de Franca – Contratado: SÃO JOAQUIM HOSPITAL E MATERNIDADE LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE SAUDE COM EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, ANATOMIA, PATOLOGICAS E CITOPATOLOGIA, aos beneficiários e dependentes dos funcionários estatutários do SASSOM. Aditamento de prazo com vigência: 02/05/2023 a 01/05/2024.

Franca, 05 de junho de 2023.
Celia Maria Teodoro Falleiros
Presidente do Conselho Administrativo do SASSOM Franca/SP

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

CRECHE ESCOLA LUCIENE RIBEIRO (JD. MARTINS) – PASTORAL DO MENOR DE FRANCA
COMUNICADO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

A Pastoral do menor e Família da Diocese de Franca, pessoa jurídica de direito privado CNPJ 56.885.262/0001-35, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, vem por meio deste tornar público a abertura do Processo seletivo para preenchimentos das vagas a seguir:
I- Das vagas e requisitos:

1- EDUCADORA (1 vaga): salário R$2.100,00 Vale Alimentação R$185,31. Carga horária 44h semanais. Formação completa em Pedagogia.

2- AUXILIAR APOIO PEDAGÓGICO (1 vaga) - salário R$2.100,00 Vale Alimentação R$185,31. Carga horária 44h semanais. Formação completa em Pedagogia.

II- Da inscrição no processo seletivo: anexar currículo pelo site www.pastoralmenorfranca.com.br na aba Trabalhe Conosco até dia 13/06/2023.

III – Do processo de avaliação e seleção:
Primeira etapa: análise e seleção de currículos conforme requisitos acima;
Segunda etapa: entrevista individual.

Franca, 06 de junho de 2023
Pe. Ovídio José Alves de Andrade
Presidente